

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 8

Autoriza o Executivo a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 650.000,00 para fazer face à dotação orçamentária – Poder Legislativo – Tabela n. 1.

A Assembléia Legislativa do Estado do Parjá estatui a Mesa promulga a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 650.000,00), para fazer face à dotação orçamentária – Poder Legislativo – tabela n. 1

Art. 2º A despesa decorrente da presente lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 10 de agosto de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto  
Presidente

Avelino Martins  
1º Secretário

João Camargo  
2º Secretário

DOAL Nº 1.161 DE 10 DE SETEMBRO DE 1960.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.